



LEI Nº 2.520, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.394.913/0001-47, fundado em 05 de abril de 2014, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso MT, com endereço na Rua das Hortências, nº 1.392, Bairro Alphaville, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 086/2015

Data: 22 de setembro de 2015.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.394.913/0001-47, fundado em 05 de abril de 2014, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso MT, com endereço na Rua das Hortências, nº 1.392, Bairro Alphaville, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

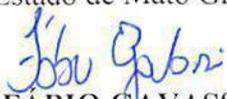
II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

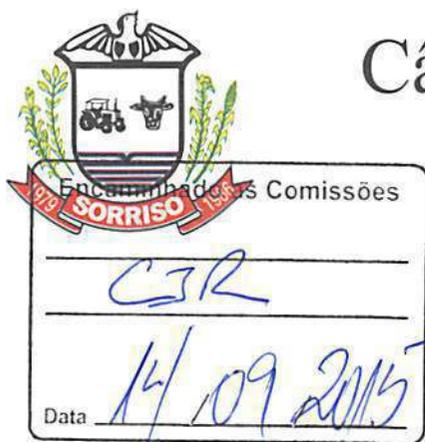
III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2015.


FABIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PROJETO DE LEI Nº 107/2015

Data: 09 de setembro de 2015.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única	11 Fav. (-) Contra (-) abst

HILTON POLESSELLO - PTB, VERGÍLIO DALSOQUIO - PPS, FABIO GAVASSO - PPS, MARILDA SAVI - PSD, BRUNO STELLATO, ERALDO XAVIER - PR, CLAUDIO OLIVEIRA - PR, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal **A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.394.913/0001-47, fundado em 05 de abril de 2014, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso MT, com endereço na Rua das Hortências, nº 1.392, Bairro Alphaville, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para que a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV - Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

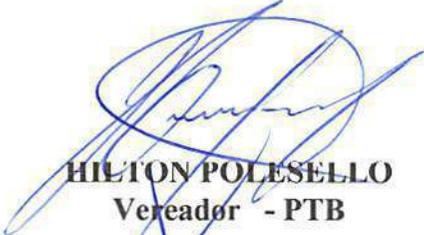


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2015.



HILTON POLESELLO
Vereador - PTB



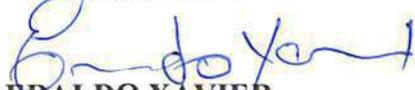
CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR



VERGILIO DALSOQUIO
Vereador - PPS



BRUNO STELLATO
Vereador PDT



ERALDO XAVIER
Vereador PR



MARILDA SAVI
Vereadora PSD



FABIO GAVASSO
Vereador PPS



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, devidamente constituída em 05 de abril de 2014;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** tem por finalidade buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda às pessoas carentes e outras finalidades afins;

Por essas razões conclamo os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente propositura, pois sem dúvida estaremos contribuindo para a melhoria dos serviços de filantropia às pessoas carentes do município, com reflexos positivos para toda a sociedade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2015.

HILTON POLESELLO
Vereador - PTB

VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador - PPS

MARILDA SAVI
Vereadora PSD

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

FÁBIO GAVASSO
Vereador PPS

ERALDO XAVIER
Vereador PR



ATA Nº 01/2.014 DE FUNDAÇÃO APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOSSIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ

Às 19:00 horas do dia Cinco de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze (05/04/2.014), reuniram-se nas dependências da empresa Cirin Motos, estabelecida na Av. Tancredo Neves nº, 1229, Centro, Sorriso – MT. Os Srs. **Ciro José da Silva**, **Emerson Augusto Carpanesi**, **Andrey Watanabe**, **Dione Siqueira dos Santos**, **Juliano Bazila**, **Daniel Henrique de Melo Santos**, **João de Almeida Neto**, **Luciano Silles Dias**, **André Fabrini Barbosa Gomes**, **Leandro Bedin**, **Arlei Angelo Locatelli**, **Juliano Almeida Gaides**, **Kleder Luis Piaia**, **Ronaldo Ziemniczak**, **Yago Sonogo**, se reuniram para decidirem sobre a fundação oficial de uma associação de motociclistas, sem fins econômicos, já existente de fato desde o dia Oito de Agosto do ano de Dois Mil e Um (08/08/2.001), com a finalidade de buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda á pessoas carentes e outras finalidades afins, bem como proceder à confecção e aprovação dos seus Estatutos Sociais e realizar a eleição e posse dos órgãos administrativos da associação. Para presidir a mesa de reunião foi designado pelos presentes o Sr. **Emerson Augusto Carpanesi** que convidou a mim, **Ciro José da Silva**, para secretariar. O presidente com a palavra colocou em discussão a fundação da associação. Foi aprovado por unanimidade a criação da Associação e ficou deliberada a fundação de uma Associação sem fins econômicos, que passará a denominar-se **Associação Moto clube Lobo Guará, que terá sede na Rua das Hortências, nº 1.392, Bairro Alphaville, Sorriso - MT.** Ato contínuo o Presidente da Mesa, dando continuidade aos trabalhos, propôs como Estatuto Social, o modelo anexo, submetendo-o a todos a discussão. Após minuciosa discussão o modelo anexo, foi integralmente aprovado por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente ata. Em decorrência da aprovação do Estatuto Social e de seu item III, o Presidente da Mesa, pôs em pauta para discussão, a eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Disciplinar, dando início ao processo eletivo. O Presidente deu início ao processo eletivo visando compor os cargos da primeira diretoria executiva da associação, onde fora apresentada chapa única, a qual submetida a escrutínio a mesma fora eleita por aclamação, e empossada pelo Presidente da Mesa os seguintes cargos: **Presidente: Emerson Augusto Carpanesi**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1067454-3 SSP-MT, CPF/MF nº 892.918.751-04, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº 1.392, Bairro Alphaville, CEP-78890000, Sorriso – MT; **Vice-Presidente: Ciro José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 117.3580-5 SSP-MT, CPF/MF nº 922.815.401-20, residente e domiciliado à Rua Cabo Amaral, nº. 770, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP-78890.000, Sorriso – MT; para o cargo de **1º Secretário: Kleder Luis Piaia**, brasileiro,

2º

Handwritten signature

Handwritten signature

B.B.

Handwritten signature

Handwritten signature: Ronaldo A.

Handwritten signature: ARL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7100
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 06 de agosto de 2015 Hora: 15:06
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQJ 18656 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Tabelião substituto: Alexandre Joubert de Souza
 Escrevente: Alexandre José Vieira
 Alexandre José Vieira
 Ana Paula Coelhos
 Dione Siqueira dos Santos
 Francieli Mayer
 Francieli Mayer
 Cristine Sabane
 Kledson Inaguanza de Melo



casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 10308695 SSP/MT, nº 803.716.121-87, residente e domiciliado à Av. Ademair Raiter, nº 9.346, Setor Industrial, CEP-78.890.000, Sorriso – MT, para o cargo de **2º Secretário: Arlei Angelo Locatelli**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 11619988 nº SSP/MT e do CPF/MF nº 956.477.081-53, residente e domiciliado na Av. Blumenau, nº 2.111, Ap. 103, Bairro Bela Vista, CEP-78890.000, Sorriso – MT; para o cargo de **Tesoureiro: Elói Bedin**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 12577553 SSP/MT, CPF/MF nº 880.815.241-34, residente e domiciliado na Travessa Junho, nº 191, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP-78.890.000, Sorriso – MT, e para os cargos de Conselho Fiscal e Disciplinar os Srs: **Andrey Watanabe**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6908233-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 025.959.189-07, residente e domiciliado à Av. Natalino João Brescansin, nº 3.314, Bairro de Alphaville, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Dione Siqueira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1447641-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 996.325.351-20, residente e domiciliado à Rua dos Pardais, nº 885, Bairro Parque das Araras, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Juliano Bazila**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 14264528 e do CPF/MF nº 057.534.649-39, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, nº 142, Bairro Nobre, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Daniel Henrique de Melo Santos**, brasileiro, convivente, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1371597-6 SSP/MT e do CPF/MF nº 941.088.541-87, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº320, Parque das Araras, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **João de Almeida Neto**, brasileiro, solteiro, Corretor de Cereais, portador da Cédula de Identidade RG nº 35594126-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 350.286.998-79, residente e domiciliado à Av. dos Imigrantes, nº 2285, Bairro Bela Vista, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Luciano Silles Dias**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº28.617.761-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 266.211.538-64, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, nº 2.503, Bairro Villa Romana, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **André Fabrini Barbosa Gomes**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade RG nº882457 SSP/MT e do CPF/MF nº 903.711.191-20, residente e domiciliado à Rua Guaíba, nº 396 , no Bairro Nova Aliança, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Leandro Bedin**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº197500-13 SSP/MT e do CPF/MF nº 024.915071-96, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 63, Bairro Parque Feliz Cidade, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Juliano Almeida Gaides**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 185672-6 SSP/MT e do CPF/MF nº 018.369.641-70, residente e domiciliado à Av. Ademair Raiter, nº 165, Apart. 02, Bairro Centro, CEP-78890.000, Sorriso – MT; **Ronaldo Ziemniczak**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 666094 SSP/MT e do CPF/MF nº 630.289.051-91, residente e domiciliado à Rua Marechal Candido Rondon, nº 3.908, Bairro Recanto dos Pássaros, CEP-78890.000, Sorriso – MT e **Yago Sonogo**, portador da Cédula de Identidade R.G. 2007419-0 SSP/MT e do CPF/MF nº 034.564.691-

FTC
ARI

A. Bedin

b.B.

Handwritten signatures and initials: *Arlei Angelo Locatelli*, *Elói Bedin*, *Andrey Watanabe*, *Dione Siqueira dos Santos*, *Juliano Bazila*, *Daniel Henrique de Melo Santos*, *João de Almeida Neto*, *Luciano Silles Dias*, *André Fabrini Barbosa Gomes*, *Leandro Bedin*, *Juliano Almeida Gaides*, *Ronaldo Ziemniczak*, *Yago Sonogo*.

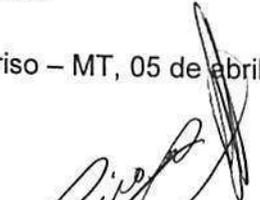
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Fênix, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3541.1500
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 06 de agosto de 2015 Hora: 15:06
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQJ 18657 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



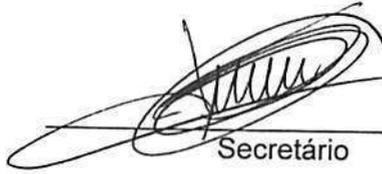


60, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes, nº 2.715, Ap. nº501, Imigrantes, Centro, CEP-78890.000, Sorriso- MT. Todos foram eleitos por aclamação, cujos mandatos vigorarão pelo biênio de 2014/2016. Em razão de terem deliberado sobre a fundação da **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** aprovado seu Estatuto Social, levado a efeito a eleição e posse da Primeira Diretoria e do Conselho Fiscal e Disciplinar e como não houvesse mais nenhum outro assunto a ser tratado, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra, a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse, foi encerrada a reunião, colhendo-se, ato contínuo as assinaturas dos presentes. Sendo os mesmos empossados no ato, para um mandato de 02 (dois) anos, começando na presente data, com término em 04/04/2.016. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia, onde a presente Ata fora lavrada por mim, Luciano Silles Dias, secretário da mesa, a qual lida e achada conforme pelos presentes, foi aprovada sem ressalvas, vai devidamente assinada por essa diretoria e demais presentes.

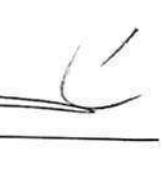
Sorriso - MT, 05 de abril de 2.014.



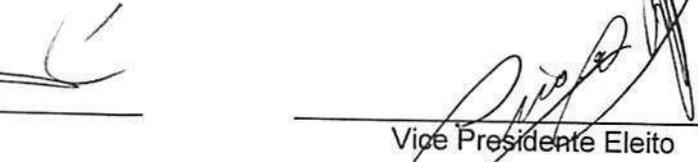
 Presidente da Mesa



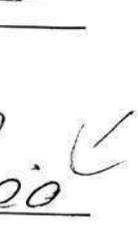
 Secretário



 Presidente Eleito



 Vice Presidente Eleito



 1º Secretário



 2º Secretário

 Tesoureiro



 Conselho Fiscal e Disciplinar

 Conselho Fiscal e Disciplinar



 Conselho Fiscal e Disciplinar

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Imigrantes, 1.800 - Centro - Cx. Postal 102 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3445-7500
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 06 de agosto de 2015 Hora: 15:06
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQJ 18658 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



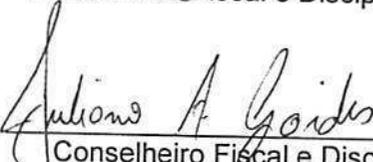
Assinaturas: Alexandre José Vieira Daniel Dias Santos Francisco Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Alexandre Costa Alexandre de Oliveira Juliana Bergamini de Mello

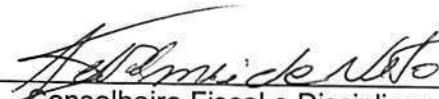


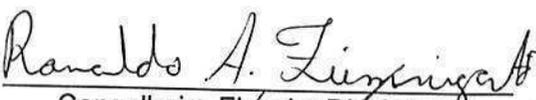

Conselheiro Fiscal e Disciplinar


Conselheiro Fiscal e Disciplinar

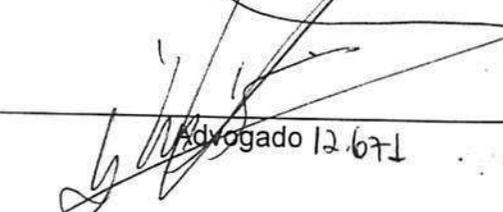



Conselheiro Fiscal e Disciplinar


Conselheiro Fiscal e Disciplinar


Conselheiro Fiscal e Disciplinar


Conselheiro Fiscal e Disciplinar


Advogado 12671

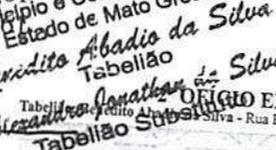

Advogado
DAB/MT 6-913-A

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Sorriso – Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Oficial

Apresentante: Associação Moto Clube Lobo Guará

Registro nº: 2553 Livro: A/065 Folha: 138
Protocolo nº: 0060 Livro: A/065 Folha: 138
Sorriso/MT, 27 de maio de 2014. Emolumentos: À esta
Serventia RS-79,20 e ao Tribunal de Justiça RS-19,80. Total RS-99,00.

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso


Benedito Abadio da Silva
Tabellião Substituto

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3354-7500

Alexandre Jonathan da Silva
Tabellião Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107, 108

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

ALE 943 R\$ 99,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3354-7500
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: LUCIANO SILLES DIAS (15214),
Termo: 583726

Selo: ALD - 95790 RS 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 22 de maio de 2014 15:06:23
Isabela

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escriventes: Alessandro José Vieira Dinéia Dias Santos Francineide Ana Paula Couto Diógenes Cristiane Schene Jordana

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3354-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi
apresentado
Sorriso - MT, 06 de agosto de 2015 Hora: 15:06
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQJ 18660 Valor: RS 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escriventes: Alessandro José Vieira Sandro Sampaio Francineide Mayer Ana Paula Couto Diógenes Cristiane Schene Jordana Bergmann de Mello



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ

(Devidamente aprovado através da Ata de sua Fundação de 05 de abril de 2.014, da qual faz parte integrante)

DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente estatuto social, fica criada uma associação, que girará sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ**, que não terá prazo de duração, não terá fins econômicos e terá a finalidade buscar a fraternidade entre motociclistas em geral, promover viagens, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior, empreender atividades e eventos educativos e culturais, destinados à filantropia e de ajuda às pessoas carentes e outras finalidades afins.

Parágrafo Primeiro: A Associação terá sua sede na Rua das Hortências, nº 1.392, Bairro Alphaville no município de Sorriso - MT.

Parágrafo Segundo: A associação terá como fonte de recursos a contribuição associativa mensal dos associados, em valor a ser estabelecido pela Diretoria, assim como por doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas.

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS:

CLÁUSULA SEGUNDA: São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ:

- I - a Assembleia Geral;
- II - o Conselho Fiscal e Disciplinar, e;

[Handwritten signatures and initials: B.B., B., Ramaldo A., ARA, d.C., and others]

André



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.006 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.990-000 - Fone: (16) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67090 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituído: Alexandre Jonathan da Silva Escrivão: Alexandre José Vieira Flávia Sanches Santos Francieli Mayer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Costa Fabiana Cristina Schmitz Jordana Bergmann de Melo

III - a Diretoria.



Parágrafo Único: Não haverá remuneração para exercício de quaisquer cargos dos órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ nem, será permitido a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Disciplinar locupletar-se financeiramente, por qualquer modo ou por qualquer atividade desenvolvida pela Associação.

DO CONSELHO FISCALE DISCIPLINAR E DE SUA COMPETÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O Conselho Fiscal e Disciplinar é constituído por no mínimo 03 (três) associados contribuintes, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral e cujo mandato será de dois anos.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Conselho Fiscal e Disciplinar, fiscalizar as contas da associação e aprová-las anualmente, bem como julgar as infrações disciplinares dos Associados, dos membros da Diretoria e de seus próprios membros, cabendo, ainda, a ele, obedecidas às regras do presente Estatuto, destituir membros da Diretoria ou do próprio Conselho, observando sempre o procedimento para apuração de falta, prescrito neste Estatuto Social, convocando, se necessário, a instalação de uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Parágrafo Segundo: No caso de infração cometida por membro do Conselho Fiscal e Disciplinar, este deverá, para o julgamento, ser substituído pelo Presidente ou Vice-Presidente, conforme o caso e de acordo com eventuais impedimentos.

DA DIRETORIA E DE SUA COMPETÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: A Diretoria da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ será composta por dois diretores, que se designarão Presidente e Vice-

B.B.

Ronaldo A.

ARM

6



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bem, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.800-000 - Fone: (067) 3545-
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQQ 67091 Valor: R\$ 2,40
Cód. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabeliães substituídos:
 Alexandre Jonathan da Silva Alexandre José Vieira Carlos Sanches Netto Francisco Mayer
 André Paulo Costa Benedito Abadio da Silva André Carlos Scherer Anderson Rodrigues de Mello



Presidente, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral e cujo mandato será de dois anos.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Presidente representar a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ ativa e passivamente, em juízo e fora dele; presidir as Assembleias Gerais; subscrever cheques; propor como associado Benemérito e Honorário, pessoa que, em observância aos Estatutos Sociais, julgar merecedora do título.

Parágrafo Segundo: Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, inclusive ativa e passivamente, em juízo e fora dele, subscrever cheques e documentos, coordenar e fiscalizar as atividades das filiais da associação.

Parágrafo Terceiro: Nos contratos, cheques e quaisquer documentos que impliquem a assunção de obrigações ou compromissos financeiros, em valor superior ao equivalente a 15 (quinze) salários mínimos, será obrigatória, para validade do ato, a subscrição dos dois Diretores eleitos, sendo permitido, em caso de impedimento temporário, a outorga de poderes específicos por instrumento particular de procuração.

Parágrafo Quarto: O Presidente e o Vice-Presidente, de comum acordo e com anuência do Conselho Fiscal e Disciplinar, poderão nomear até cinco associados para auxiliar nas suas funções, sem que qualquer responsabilidade de administração ou de gestão seja transferida, ficando, entretanto, assegurado ao Presidente, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, destituí-los, independentemente de quaisquer formalidades.

[Handwritten signature]

Parágrafo Quinto: O Secretário caberá redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria, correspondências da Associação, manter e ter sob guarda o arquivo da Associação bem como dirigir e supervisionar todos os trabalhos da secretaria.

ANDREY

S.B.

[Handwritten signature]

Ronaldo A.

[Handwritten signature]

ARM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Itam, 1.050 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.800-000 - Fone: (66) 3333-1111
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQC 67092 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Assessoria: Alexandre José Vieira Daniel Dias Sanchez Santos Francieli Mayer
 André Pinho Costa João Carlos Schmitt Jordana Bergmann de Melo



Parágrafo Sexto: O Tesoureiro ficará incumbido de manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria; assinar com o Presidente, os cheques; efetuar pagamentos autorizados e recebimentos; supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade; apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual e fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando quando solicitado em Assembleia Geral.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: A Assembleia Geral será constituída por todos os Associados que estejam em gozo de seus direitos sociais e a ela caberá, com exclusividade:

I - A cada 02 (dois) anos, eleger os membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal e Disciplinar, mediante convocação prévia feita pelo diretor Presidente ou por qualquer membro do Conselho Fiscal e Disciplinar da **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ**;

II - Decidir sobre a dissolução da Associação, observando o disposto neste estatuto, bem como a destinação de seu patrimônio;

III - Proceder à alteração do presente Estatuto, aprovando ou vetando, total ou parcialmente, quaisquer alterações que lhes forem propostas pela Diretoria;

IV - Aprovar anualmente as contas de gestão, após aprovação prévia do Conselho Fiscal e Disciplinar da **ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE LOBO GUARÁ**;

V - Destituir os administradores e membros do Conselho Fiscal e Disciplinar, observados as formalidades do presente Estatuto.

[Handwritten signatures and initials: L.B., Ronaldo A., E.P., ARL, A, E, and others]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Hermeto, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (67) 3322-1111

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67093 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Escritório substituído: Alexandre Jonathas da Silva
 Escreventes: Alexandre José Vieira Daniel José Santos Francieli Mayer
 Ana Paula Costa Jéssica Cristiane Schone Juliana Regemini de Melo



Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente quando presentes pelo menos a metade mais 01 (um) de seus membros, em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação.

a) Nas Assembleias Gerais em que forem julgadas as contas de gestão ou tiver interesse direto o Presidente da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ para a decisão quanto a aprovação desses itens, a Assembleia Geral deverá ser presidida por associado contribuinte por ela indicado, o qual não perderá o direito de voto;

b) Haverá uma tolerância de 01 (uma) hora entre a primeira e a segunda convocação, sendo que a Assembleia será instalada em segunda convocação com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo Segundo: As Assembleias Gerais serão realizadas, Ordinariamente na 1ª quinzena do mês de maio de cada ano, para deliberar sobre assuntos de interesse geral e aprovação das contas e na mesma época a cada 02 (dois) anos, para eleição do Vice – Presidente, membros do Conselho Fiscal e Disciplinar e a partir de 2014, para o diretor Presidente, também a cada 02 (dois) anos;

b) As Assembleias Gerais serão realizadas Extraordinariamente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário o Presidente da associação, o Conselho Fiscal e Disciplinar, ou 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes;

Parágrafo Terceiro: A convocação das Assembleias Gerais, ou do Órgão Deliberativo será feita pelo Presidente da associação ou por qualquer membro do Conselho Fiscal e Disciplinar ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados contribuintes, sempre, por carta edital a ser afixada no mural da sede da associação ou por qualquer outro meio eficiente de comunicação, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias;

[Handwritten signature]

b) Nas reuniões da Assembleia Geral, fica expressamente vedada a discussão e a deliberação sobre assuntos estranhos a convocação.

b.B.

[Handwritten signature]

Ronaldo A

[Handwritten signature]

ARR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - Nº
CÓDIGO DA SERVENTIA: 1**

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQQ 67094 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

Tabelião substituído: Alexandre Jamulim da Silva Alexandre José V. Tereza Saucha Simas Francisco Meyer
 Aize Paula C. Fabiane Cristina Schena Juliana Bergmann da Mello



c) A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ ou por seu substituto legal, o qual poderá intervir nos debates, cabendo a ele nos casos de empate, o voto Minerva.

Parágrafo Quarto: Em 1ª (Primeira) convocação, o *quorum* mínimo para funcionamento da Assembleia Geral, será de maioria simples de seus membros;

a) Em 2ª (Segunda) convocação, sempre com uma hora depois da primeira convocação, com qualquer número;

b) Em quaisquer das situações acima, para aprovação das matérias, o *quorum* será de maioria simples dos presentes;

c) Para as deliberações relativas a destituição dos administradores e a alteração do Estatuto Social da entidade, serão necessários dois terços dos associados presentes à Assembleia Geral, que será convocada especialmente para este fim.

DA COMPETENCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

CLÁUSULA SEXTA: Compete ao órgão deliberativo:

- I - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- II - Decidir em ultima instância.

DOS ASSOCIADOS:

CLÁUSULA SÉTIMA: Os associados da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ são divididos nas seguintes categorias:

I - Honorários

[Handwritten signature]

b.B.

[Handwritten signature]

Ronaldo A.
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Arduo



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Henri, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 75.890-000 - Fone: (66) 3545-751

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67095 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Delegado: Benedito Abadio da Silva
 Escrevente: Alexandre José Vieira Sueli Sueli Santos Francieli Meyer
 Ana Paula Costa Silvana Aparecida Schene Juliana Bergamas de Melo



II - Beneméritos, e

III - Contribuintes

Parágrafo Primeiro: Serão considerados Associados Honorários, as pessoas físicas ou jurídicas a quem este título for conferido, em razão de seus relevantes e notórios serviços prestados a uma comunidade; após aprovação de Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Segundo: Serão considerados Associados Beneméritos, as pessoas físicas ou jurídicas, a quem este título for conferido, em homenagem especial e em atenção a relevantes serviços prestados à **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** ou à classe dos motociclistas, após aprovação de Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Terceiro: Os Associados Beneméritos e os Honorários terão os mesmos direitos e deveres dos Associados Contribuintes, à exceção do direito de voto e o dever de contribuir pecuniariamente com a associação;

Parágrafo Quarto: Serão Associados Contribuintes, aqueles que vierem a ter sua admissão aprovada, ao quadro associativo, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal e Disciplinar.

149

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO E
DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS**

[Handwritten signature]

Andrey

CLÁUSULA OITAVA: A admissão de novo Associado ao quadro social da **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** dependerá de proposta escrita, referendada por, pelo menos, dois associados contribuintes, a ser encaminhada à Diretoria, que apreciará o pedido, juntamente com o Conselho Fiscal e Disciplinar e decidirá, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, deferindo ou não o

b.B.

[Handwritten signatures: Ronaldo A., and others]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 01 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67096 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Canção: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre José Vieira Douglas Santos Francisco Mayer
 Alexandre Jonathas da Silva Ana Paula Gostin Francisco Carlos Sabete Jordana Bergmann da Mello





ingresso do novo associado, observadas as regras e condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos das regras desta cláusula os Associados indicados a integrantes Beneméritos e os Honorários, cuja aprovação competirá à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: São condições indispensáveis ao ingresso e permanência no quadro associativo, na qualidade de Associado Contribuinte:

- a) Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Gozar de bom conceito e ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais, por crime doloso;
- c) Não ter sido eliminado, de quaisquer outras associações de motociclistas ou organização congênera, por ato desabonador;
- d) Assumir o compromisso de obedecer fielmente a este Estatuto, as decisões dos órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ e o Regulamento Interno a ser oportunamente criado;
- e) Tendo um voto contra, com justificativa considerável, o membro não será aceito.

Parágrafo Terceiro: O associado que pretender se desligar da associação deverá formalizar sua intenção de maneira expressa, por carta endereçada ao Presidente da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

[Handwritten signature]

B.B.

Ronaldo A.
[Handwritten signature]

E.S.
ARAL
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Achaio da Silva - Rua Bem, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7100

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67097 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 - Cod. Ato: 06 - Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO MT
 CÓDIGO DA SERVEN

Escriturante: Alexandre José Vieira Daniel dos Santos Francieli Mayer
 André Paula Costa Paulo Sérgio de Almeida Mariana Bergmann de Mello



Parágrafo Quarto: De posse do pedido de desligamento o Presidente mandará efetuar o levantamento dos débitos eventualmente pendentes e decidirá de plano quanto ao desligamento do associado, cobrando-se as eventuais pendências.

Parágrafo Quinto: O associado, que tenha aprovado, pessoalmente, em Assembleia Geral, a assunção de quaisquer obrigações, responderá por elas, proporcionalmente e juntamente com os demais membros aprovadores dos gastos, até seu integral cumprimento, mesmo que tenha sido desligado da Associação.

**DA RESPONSABILIDADE
E DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

CLÁUSULA OITAVA: Os associados de quaisquer categorias não responderão direta, indiretamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ** excetuadas aquelas obrigações de cujos valores tenham sido previa e pessoalmente aprovados pelo associado em Assembleia Geral, que continuará a responder por elas, juntamente com os demais membros aprovadores dos referidos gastos, na respectiva proporção.

CLÁUSULA NONA: São deveres dos associados:

I - Portar-se com inteira disciplina e correção, em trânsito com sua motocicleta ou não, e especialmente, quando estiver se utilizando o brasão da **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ**;

II - Manter-se em dia com suas contribuições pecuniárias mensais, que a Diretoria vier a determinar, com a finalidade de custeio das despesas administrativas da associação;

B.B.
Ronaldo A.
E.S.
RAM
A. J.
20/08/15
[Handwritten signatures and initials]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3547-
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorrito - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQQ 67098 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

**SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174**

Escritores: Alexandre José Vaz Carlos Das Sales Simes Francieli Mayer
 Ana Paula Caputo Cristine Schene Jordana Bergmann de Mello



III - Cumprir fielmente as disposições estatutárias, o Regulamento Interno e demais decisões dos órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ;

IV - Cooperar sempre, direta ou indiretamente, para o engrandecimento da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ seu bom nome e nas realizações de suas finalidades;

V - Acatar as designações dos membros dos órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ quando no exercício de suas atividades;

VI - Comprovar sua qualidade de associado e a possibilidade do gozo de seus direitos, por meio de carteira social e do recibo, quando quiser ter ingresso nas dependências da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ para votar nas Assembléias, comparecer às reuniões por ele promovidas ou quando for solicitado por diretor ou pessoas devidamente autorizadas, onde quer que se encontre na qualidade de Associado;

VII - Comunicar a Diretoria por escrito sobre eventual impossibilidade de exercer cargo ou comissão a que tenha sido designado ou eventual alterações de seu endereço residencial ou profissional, ou estado civil;

VIII - Tratar com urbanidade não só os dirigentes e empregados da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ, mas também os demais associados;

IX - Preservar a boa imagem do motociclista pertencente à ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ demonstrando respeito pelas leis de trânsito, urbanidade, companheirismo e solidariedade sempre que possível, assim como, usar em todos os eventos de motociclistas o brasão da associação;

Handwritten signatures and initials: L.B., A., Ronaldo A., E.A.S., A.M., G., F., and others.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Beato, 1.005 - Centro - CX. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (67) 3322-1111

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67099 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVEN

Substitutos: Alexandre Amelkhan da Silva Alexandre José Victor Carlos Santos Francisco Mayer
 Escrivães: José Paula Cássio José Carlos Schaefer Juliana Bergmann de Melo



X - Em hipótese nenhuma participar de corridas ilegais, arruaças, ou quaisquer atividades que venham contrariar os estatutos sociais, regulamentos, bem como legislação vigente no país;

XI - Autorizar expressamente a veiculação de sua imagem, de sua motocicleta e sua fala em todo e qualquer meio de comunicação pela ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE LOBO GUARÁ durante sua permanência como associado e até 12 (doze) meses após seu desligamento;

XII - Assumir inteira e total responsabilidade pela conduta do visitante que apresentar durante a vigência dessa condição.

Parágrafo Único: O não cumprimento do estabelecido nesta Cláusula, inciso "II", pelo associado contribuinte, ou seja, quando houver inadimplência no pagamento das contribuições pecuniárias por período superior a 60 (sessenta) dias, acarretará a instauração de um procedimento disciplinar, no qual será o associado inadimplente convocado a apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, o qual será julgado pelos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar, em igual prazo.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São direitos dos associados, desde que pontualmente em dia com suas obrigações perante a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ:

I - Usufruir as prerrogativas fixadas neste estatuto e demais decisões de seus órgãos administrativos, podendo perante estes fazer valer seus direitos;

II - Usar e gozar dos serviços conveniados que a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ prestar ou vier a prestar aos associados;

Handwritten signatures and initials: L.B., B., Ronaldo A., E.P., RAL, and others.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelação: Benedito Abadio da Silva - Rua Herói, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (16) 3333-1111
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQQ 67100 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabletação substituída:
 Alexandre José de Silva
 Alexandre José Vieira
 André Paulo Costa
 Antônio dos Santos Santos
 Francisco Mayer
 Diógenes Estrele Schene
 Anderson Rodrigues de Melo



III - Participar das atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ;

IV - Votar e ser votado, respeitadas as restrições constantes no presente estatuto;

V - Integrar comissões que venham ser criadas, desde que pela Diretoria indicados;

VI - Apresentar pretendentes a associados e visitantes.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os associados, sem distinção, estão sujeitos a seguintes penalidades, conforme o caso:

- I - Advertência Verbal
- II - Advertência escrita
- III - Suspensão
- IV - Exclusão

Parágrafo Primeiro: Será passível da pena de advertência escrita, o associado que:

a) Infringir quaisquer disposições estatutárias, regulamentares ou ainda qualquer decisão dos órgãos administrativos da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ se outra pena mais grave não estiver prevista neste estatuto;

b) Desacatar ou desrespeitar qualquer associado;

S.B.

Ronaldos A.

AAAL

16

Andrey

[Handwritten signatures and initials]



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Evem, 1.099 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.900-000 - Fone: (66) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67101 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre José da Silva Alexandre José Vieira Elios Sanches Neto Francisco Mayer
 Ana Paula Costa Djalma Ribeiro Helton Bergmann de Mello



c) Promover conflito, como motociclista, dentro ou fora da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível da pena de suspensão o associado que:

a) Proceder incorretamente no ambiente social da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ ou fora dele, quando em uso do brasão;

b) Desacatar ou desrespeitar qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Disciplinar;

c) Dar publicidade as questões privadas da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ especialmente, as questões disciplinares a que tiver conhecimento, antes de devidamente, julgadas pelo Conselho Fiscal e Disciplinar;

d) Quando inscritos ou designados pela Diretoria, para quaisquer atividades inerentes à ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ recusar sua participação sem causa justificada;

e) Propuser para Associado por má fé, pessoa indigna;

f) For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar da primeira penalidade de advertência escrita.

Parágrafo Terceiro: Sem prejuízo das demais disposições estatutárias, será passível de pena de exclusão, o Associado que:

a) Tiver prestado de má fé, declaração inverídica, como proponente de novo associado ou quando for o proposto;

B.B.
A.
Ronaldo A.
ARR
17
Ambrósio
Alf



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abádio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67102 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituído: Alexandre José Vieira Diana Dias Sanchez Santos Francieli Meyer
 Alexandre Jonathan da Silva Ana Paula Camargo Cristiane Cristina Schane Luciana Bergmann de Melo





- b) For reincidente, no período de 12 (doze) meses a contar do final da penalidade de suspensão;
- c) For condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado;
- d) Apropriar-se por qualquer meio de dinheiro ou materiais pertencentes da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ;
- e) Atentar contra créditos da ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE LOBO GUARÁ diminuindo-a no conceito público, por palavras, atos ou fatos;
- f) Induzir ou provocar brigas ou desordens no interior da sede social ou em qualquer evento, no qual a ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE LOBO GUARÁ esteja participando, como visitante ou convidada;
- g) Participar de corridas ilegais, arruaças ou mesmo contrariar a legislação vigente no país.

Parágrafo Quarto: Uma vez imposta qualquer penalidade, a decisão, obrigatoriamente, será afixada no quadro de avisos da Associação, para conhecimento de todos, comunicada por escrito ao associado punido e lançada na sua ficha social.

Parágrafo Quinto: A decisão de exclusão aplicada pelo Conselho Fiscal e Disciplinar, prevista no Parágrafo Terceiro, será necessariamente ratificada por uma Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os julgamentos e a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior serão procedidos pelo Conselho Fiscal e

J.B.
Ronaldo A.
PPM
18



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (65) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67103 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituído: Alexandre Jussarian da Silva Alexandre José Vieira Antônio Carlos Santos Francisco Meyer
 Antônio Pinheiro Costa Antônio Carlos Schene Juliana Bergmann de Melo





Disciplinar, após a instauração do competente procedimento disciplinar, observando-se seguintes preceitos:

I - Qualquer associado, identificando-se, membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e Disciplinar, poderá representar contra qualquer outro associado ou membro da Diretoria ou do próprio Conselho Fiscal e Disciplinar, propondo aplicação das penalidades previstas no presente estatuto, desde que o faça por escrito, em carta ou requerimento devidamente assinado e endereçada ao Conselho Fiscal e Disciplinar, detalhando os fatos que julga incompatível com o Estatuto ou o Regulamento Interno, nomeando, desde logo, as testemunhas e procedendo a indicando as provas que tiver.

II - O Conselho Fiscal e Disciplinar imediatamente se reunirá, reservadamente e deliberará sobre o acatamento ou não da representação. Em havendo acatamento, ato contínuo procederá a notificação do associado acusado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá nomear testemunhas e demonstrar as provas que tiver. Caso o Conselho Fiscal e Disciplinar resolva pelo arquivamento da reclamação ou queixa, deverá fazê-lo de forma expressa e motivada.

Parágrafo Primeiro: Apresentada a defesa ou não pelo associado acusado, em até 15 (quinze) dias da data da notificação deste, o Conselho Fiscal e Disciplinar se reunirá novamente, convocando as testemunhas arroladas para serem ouvidas e decidirá sobre a aplicação da penalidade cabível, se for o caso. Em caso de empate na votação para aplicação de penalidade ou não, será chamado o Diretor Vice-Presidente, para o desempate.

Parágrafo Segundo: Nas representações contra membro do Conselho Fiscal e Disciplinar, este será substituído pelo Diretor Presidente, Vice-presidente e pelos associados mais antigos, caso a representação recaia sobre vários membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.

Parágrafo Terceiro: Da decisão que julgar pelo arquivamento da Representação e ou da aplicação de penalidade, caberá recurso à Assembleia Geral

Handwritten signatures and initials: B.B., Ronaldo A., AAR, and others.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Honé, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67104 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Escriturante: Alexandre Jonathas da Silva
 Escrivente: Alissonaly José Vieira Anderson Sanchez Gomes Francieli Mayer
 Ana Paula Gomes Cristiane Gomes Schmitt Karla Regina de Mello



Extraordinária, que devesse ser convocada especialmente para tal finalidade, por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal e Disciplinar.

Parágrafo Quarto: Das decisões da Assembleia Geral Extraordinária, não caberá recurso.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA E DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I - Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados.

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução social da ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade de Sorriso - MT e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Andrey

13/08/2015

l.B.
Ronaldo A.
RAAL
20



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua René, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (61) 3546-1111

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Selo Digital: AQQ 67105 Valor: R\$ 2,40
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituído:
 Alexandre José Vieira Sandro Santos Francieli Meyer
 Alexandre José Vieira Alexandre José Vieira Alexandre José Vieira



Parágrafo Segundo: A ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE LOBO GUARA responde pelos compromissos ou obrigação de qualquer espécie, de ordem pessoal ou particular, assumidas, em seu nome, pelos associados, embora no exercício dos seus mandatos.

DA VIGÊNCIA ESTATUTARIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em Assembleia Geral, convocada para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A vigência deste Estatuto dará depois do registro, junto ao Oficial de Registro Civil de pessoa jurídica da Comarca de Sorriso – MT.

Sorriso – MT, 05 de abril de 2.014.

[Handwritten signatures and stamps]

2.º OFÍCIO SORRISO

Presidente

Advogado
OAB/MT 12.673

2.º OFÍCIO SORRISO

2.º OFÍCIO SORRISO

OAB/MT. 6.913-A

2.º OFÍCIO SORRISO

→ Kleber L. Pica

→ Roberto A.

21

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua René, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 75.890-000 - Fone: (67) 3311-1111

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 20 de agosto de 2015 Hora: 11:15

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: AQQ 67106 Valor: R\$ 2,40

Cod. Cartório: 174 Cod Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

[Handwritten signature]





Centro Social São Francisco de Assis

Rua: Turmalinas n° 714, Bairro Industrial.

CNPJ: 04.533.355/0001-05

Fone: 066 – 3544 2965

Sorriso – MT

DECLARAÇÃO

CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, associação privada, cadastrada no CNPJ sob n.º 04.533.355/0001-05, com sede na Rua Turmalinas, s/n, Bairro Industrial, Sorriso – MT, declara a quem possa interessar que a **ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob n.º 20.394.913/0001-47, com sede na Rua das Hortências, n.º 1392, Bairro Alphaville – Sorriso – MT, através de seu Presidente Sr. EMERSON AUGUSTO CARPANESI, inscrito no CPF n.º 892.918.751-04, vem colaborando anualmente de forma especial com a manutenção desta entidade.

No ano de 2014, a mencionada associação realizou a doação ao Centro Social São Francisco de Assis de aproximadamente 2.000 Kg (dois mil quilos) de alimentos, que foram arrecadados com a realização do 1º Encontro de Motos Lobo Guará, realizado nesta cidade no mês de agosto de 2014.

No mês de setembro de 2014, a associação participou da Festa das Nações, organizada pelo Centro Social São Francisco de Assis, sendo que doaram todas as sobremesas/doces que foram servidos durante o aludido evento, bem como auxiliaram no atendimento aos participantes do evento.

No mês de agosto de 2015, a Associação Moto Clube Lobo Guará realizou o 2º Encontro de Motos Lobo Guará, sendo que parte da renda da bilheteria do evento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi doado ao Centro Social São Francisco de Assis.

Dessa forma, temos a Associação Moto Clube Lobo Guará como um grande parceiro nas ações de filantropia dentro do município de Sorriso – MT.


Ricardo Coca Lima
Centro Social São Francisco de Assis



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LEO LB BRASIL – DISTRITO LEO LB-4
LEO CLUBE DE SORRISO
ANO LEOÍSTICO 2015/2016
PRESIDENTE: KAUE PRADO ZORZO
RUA PEIXOTO DE AZEVEDO, 330, CENTRO, CEP: 78.890-000, SORRISO, MT
CONTATO: (066) 9604-9817 | kaezorzo-rstindustria@hotmail.com



Ofício n.º 07/2015

Sorriso, 28 de agosto de 2015.

A Moto Clube Lobo Guará
Sorriso/MT

Assunto: agradecimento pela parceria no 1º Encontro de Motos Lobo Guará

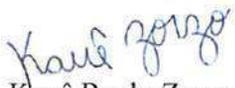
Senhores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, o LEO Clube de Sorriso, por meio de seu representante, vem agradecer ao Moto Clube Lobo Guará pela parceria firmada no 1º Encontro de Motos Lobo Guará, realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2014.

Na oportunidade, o LEO Clube Sorriso trabalhou em conjunto com o Moto Clube e recebeu benefícios que muito contribuíram para a realização de nossas atividades sociais, como as campanhas de recreação e cultura no Abrigo de Menores, Campanha de Dia das Mães, Campanha de Natal com a entrega de presentes às crianças menos favorecidas da cidade, entre outros serviços comunitários.

Há quase 25 anos, o LEO Clube Sorriso oferece aos jovens da cidade oportunidades de desenvolvimento, de companheirismo, de crescimento pessoal e contribuição individual e coletiva, como membros responsáveis pela comunidade local e graças às parcerias firmadas com diversas instituições, como a Moto Clube Lobo Guará, podemos continuar planejando, gerenciando e executando **serviços voluntários voltados às comunidades menos favorecidas**.

Certos de que realizaremos outras parcerias no futuro, nossos sinceros votos de estima e consideração.


Kauê Prado Zorzo
Presidente

Empresa: ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARA
CNPJ: 20.394.913/0001-47
Balço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	5.341,66D
BANCOS C/ MOVIMENTO	5.341,66D
BANCO SICREDI	5.341,66D
	5.341,66D
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	5.341,66C
SUPERAVIT OU DEFICIT PERIODO	5.341,66C
SUPERAVIT DO PERIODO	5.341,66C
	5.341,66C

SORRISO, 02 de Setembro de 2015

EMERSON AUGUSTO CARPANESE
PRESIDENTE
CPF: 892.918.751-04 RG:

JURACI JORGE CAMICIA Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MT sob o No. MT003144007
CPF: 407.708.939-53 RG: 790624 SSP-MT

JURACI JORGE CAMICIA
Rua Outono, 310 - Bairro Nobre
Cep 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso
Téc. Cont. CRC-MT 003144/0 CPF 407.708.939-53

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	5.341,66D	58.026,66	48.415,01	14.953,31D
2	ATIVO CIRCULANTE	5.341,66D	58.026,66	48.415,01	14.953,31D
5	BANCOS C/ MOVIMENTO	5.341,66D	58.026,66	48.415,01	14.953,31D
11	BANCO SICREDI	5.341,66D	58.026,66	48.415,01	14.953,31D
111	PASSIVO	5.341,66C	0,00	0,00	5.341,66C
199	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	5.341,66C	0,00	0,00	5.341,66C
208	SUPERAVIT OU DEFICIT PERIODO	5.341,66C	0,00	0,00	5.341,66C
209	SUPERAVIT DO PERIODO	5.341,66C	0,00	0,00	5.341,66C
215	CONTAS DE DESPESAS	0,00	48.415,01	0,00	48.415,01D
216	DESPESAS	0,00	48.415,01	0,00	48.415,01D
244	DESPESAS GERAIS	0,00	46.490,00	0,00	46.490,00D
248	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	460,00	0,00	460,00D
293	DESPESAS COM EVENTOS	0,00	46.030,00	0,00	46.030,00D
310	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	470,91	0,00	470,91D
311	AGUA E ESGOTO	0,00	470,91	0,00	470,91D
406	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.454,10	0,00	1.454,10D
413	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.454,10	0,00	1.454,10D
447	CONTAS DE RECEITAS	0,00	0,00	58.026,66	58.026,66C
448	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	57.978,10	57.978,10C
449	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	57.978,10	57.978,10C
450	CONTRIBUICOES ASSOCIADOS	0,00	0,00	57.978,10	57.978,10C
549	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	48,56	48,56C
550	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	48,56	48,56C
559	DESPESAS RECUPERADAS	0,00	0,00	48,56	48,56C

EMERSON AUGUSTO CARPANESE
 PRESIDENTE
 CPF: 892.918.751-04 RG:

JURACI JORGE CAMÍCIA Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT003144007
 CPF: 407.708.939-53 RG: 790624 SSP-MT

JURACI JORGE CAMÍCIA
 Rua Outono, 310 - Bairro Nobre
 Cep 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso
 Téc. Cont. CRC-MT 003144/0 CPF 407.708.939-53

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	ATIVO CIRCULANTE	83.476,07	83.476,07	78.134,41	5.341,66D
5	BANCOS C/ MOVIMENTO	83.476,07	83.476,07	78.134,41	5.341,66D
11	BANCO SICREDI	83.476,07	83.476,07	78.134,41	5.341,66D
111	PASSIVO				
199	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	0,00	0,00	5.341,66	5.341,66C
208	SUPERAVIT OU DEFICIT PERIODO	0,00	0,00	5.341,66	5.341,66C
209	SUPERAVIT DO PERIODO	0,00	0,00	5.341,66	5.341,66C
215	CONTAS DE DESPESAS	161.210,48	161.210,48	161.210,48	0,00
216	DESPESAS	161.210,48	161.210,48	161.210,48	0,00
244	DESPESAS GERAIS	77.000,74	77.000,74	77.000,74	0,00
248	MANUTENCAO E CONSERVACAO	130,00	130,00	130,00	0,00
293	DESPESAS COM EVENTOS	76.870,74	76.870,74	76.870,74	0,00
310	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	617,57	617,57	617,57	0,00
311	AGUA E ESGOTO	275,50	275,50	275,50	0,00
313	ENERGIA ELETRICA	342,07	342,07	342,07	0,00
406	DESPESAS FINANCEIRAS	316,10	316,10	316,10	0,00
413	DESPESAS BANCARIAS	316,10	316,10	316,10	0,00
445	RESULTADO DO EXERCICIO	83.276,07	83.276,07	83.276,07	0,00
446	RESULTADO DO PERIODO	83.276,07	83.276,07	83.276,07	0,00
447	CONTAS DE RECEITAS	83.476,07	83.476,07	83.476,07	0,00
448	CONTRIBUCOES	83.476,07	83.476,07	83.476,07	0,00
449	CONTRIBUCOES	83.476,07	83.476,07	83.476,07	0,00
450	CONTRIBUCOES ASSOCIADOS	83.476,07	83.476,07	83.476,07	0,00

EMERSON AUGUSTO CARPANESE
 PRESIDENTE
 CPF: 892.918.751-04 RG:

JURACI JORGE CAMICIA Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - MT sob o No. MTT003144007
 CPF: 407.708.939-53 RG: 790624 SSP-MT

JURACI JORGE CAMICIA
 Rua Outono, 310 - Bairro Nobre
 Cep 78.890-000 - Sorriso - Mato Grosso
 Têc. Cont. CRC-MT 003144/0 CPF 407.708.939-53



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 184/2015

DATA: 21/09/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 107/2015.

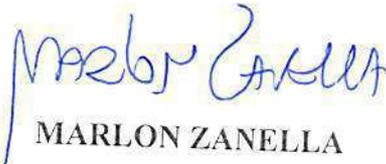
EMENTA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 107/2015, cuja Ementa: **Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE LOBO GUARÁ.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, Vereador Bruno Stellato e o Membro, Vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro